



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n.º 008/2016 - CM

Votorantim, 15 de abril de 2016.

Ilustre Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2016, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares que irão compor o orçamento municipal do presente exercício.

Os créditos adicionais especiais e suplementares permitirão firmar convênios com as entidades para desenvolvimento de oficinas de judô, boxe, oficinas de música e coral e capoeira, para os alunos nas Escolas de Tempo Integral.

Também serão firmados convênios objetivando o acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal, social e de abandono atender e para os alunos com deficiência de aprendizagem, desenvolvendo um trabalho de escolarização, tendo em vista que as escolas especiais no município não são suficientes para oferecer atendimento especializado, necessitando realizar parcerias com outras entidades.

Em virtude da natureza de suas atividades, essas Entidades não contam com fontes de recursos suficientes para manter suas estruturas, motivo pelo qual necessitam da concessão de subvenções pela municipalidade.

A cobertura dos Créditos Adicionais especiais e suplementares que ora encaminhamos referem-se aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme previsão do Parágrafo 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público que a matéria envolve, solicito que a proposta seja processada e votada nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e, ao final, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**ERINALDO ALVES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**Votorantim-SP.**

JRCN/laa